

TERMO ADITIVO Nº 010/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **03 (três) meses de: 01 de Julho de 2018 até 30 de Setembro de 2018.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G, delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo,

902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0002-73, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) meses** é de **R\$36.186.015,63** (trinta e seis milhões cento e oitenta e seis mil e quinze reais e sessenta e três centavos), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, IV, VI e V** apresentados no **1º Semestre**:

- | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 1.1.2. Anexo II | Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço |
| Item 1.1.3. Anexo III | Matriz de indicadores de qualidade |
| Item 1.1.5. Anexo V | Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção |
| Item 1.1.6. Anexo VI | Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde. |
| Item 1.1.7. Anexo VII | Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço |

CLÁUSULA TERCEIRA



O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **03 (um) parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias
84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02, e
84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fontes 00.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de JULHO de 2018.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA
Coordenador de Saúde



Testemunhas:



Nome: JOÃO MAURICIO PÉRE MAIMETTI Nome:

CPF:  CPF:

ANEXO V
TERMO ADITIVO 10/2018 – CONTRATO De GESTÃO R 008/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2018
PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO/2018

PERÍODO	DESPESA		OUTUBRO/18	NOVEMBRO/18	DEZEMBRO/18	TOTAL
JULHO A SETEMBRO /2018	Custeio	STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 11.441.005,21	R\$ 11.441.005,21	R\$ 11.441.005,21	R\$ 34.323.015,63
		Hospital Cantareira	R\$ 621.000,00	R\$ 621.000,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
		Total	R\$ 12.062.005,21	R\$ 12.062.005,21	R\$ 12.062.005,21	R\$ 36.186.015,63